



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0232600-15.2002.5.02.0463

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/11/2002

Valor da causa: R\$ 0,00

Partes:

RECLAMANTE: NIVALDO MEIRA DUTRA

ADVOGADO: JULIANE MATTOS GRANA

ADVOGADO: VILENE LOPES BRUNO PREOTESCO

RECLAMADO: CEL CENT ENVOLV LOGIST ARMAZEM TRANSP SERV GERAIS LTDA

ADVOGADO: TERESA CRISTINA HENRIQUES DE ABREU

ADVOGADO: ANIELLE KARINE MANHANI FELDMAN

RECLAMADO: CARLOS DE ARAUJO CAPUCHO

ADVOGADO: TERESA CRISTINA HENRIQUES DE ABREU

ADVOGADO: ANIELLE KARINE MANHANI FELDMAN

RECLAMADO: ELZA DE OLIVEIRA CAPUCHO

ADVOGADO: ANIELLE KARINE MANHANI FELDMAN

TERCEIRO INTERESSADO: MARGARIDA DE ARAUJO CAPUCHO MILETTO

TERCEIRO INTERESSADO: PAULO DE ARAUJO CAPUCHO

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA FATIMA BORGES CAPUCHO

TERCEIRO INTERESSADO: PAULO ROBERTO ANDRETTA

TERCEIRO INTERESSADO: MARTA DE ARAUJO CAPUCHO ROSSI

TERCEIRO INTERESSADO: MARCIA DE ARAUJO CAPUCHO BATTISTINI

TERCEIRO INTERESSADO: SERGIO BATTISTINI

TERCEIRO INTERESSADO: RUBENS VALTER ALVES DE ALMEIDA FILHO

TERCEIRO INTERESSADO: MONICA DE ARAUJO CAPUCHO

TERCEIRO INTERESSADO: FABIO RODRIGUES DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: MARINA ANDRETTA

TERCEIRO INTERESSADO: MIRIAM ANDRETTA MELO

ADVOGADO: MIRIAM ANDRETTA MELO

TERCEIRO INTERESSADO: MAIRA ANDRETTA

TERCEIRO INTERESSADO: FELIPE CAPUCHO ROSSI

TERCEIRO INTERESSADO: JULIANA CAPUCHO ROSSI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0232600-15.2002.5.02.0463
RECLAMANTE: NIVALDO MEIRA DUTRA
RECLAMADO: CEL CENT ENVOLV LOGIST ARMAZEM TRANSP SERV GERAIS
LTDA E OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

3ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP

Processo nº 0232600-15.2002.5.02.0463

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2025, às 10:33 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www.unileiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: NIVALDO MEIRA DUTRA, CPF: 264.505.198-78 , exequente, e CEL CENT ENVOLV LOGIST ARMAZEM TRANSP SERV GERAIS LTDA, CNPJ: 01.054.489/0001-47; CARLOS DE ARAUJO CAPUCHO, CPF: 685.041.958-72; ELZA DE OLIVEIRA CAPUCHO, CPF: 002.651.458-30), executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 102.233 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP. CADASTRO MUNICIPAL /CONTRIBUINTE: 002.010.019.000. DESCRIÇÃO: Prédio n. 233, da rua Dr. Castelo Branco, com 488,29 m2 de área construída e o correspondente terreno com 787,50 m2, no perímetro urbano desta cidade, fazendo frente para a via pública referida para onde mede 22,50m, a contar depois de 52,50m, da esquina com a Rua Cinco, tendo nos fundos também a largura de 22,50m, e da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 35,00m, confrontando do lado direito de quem olha para o imóvel, com propriedade de Leone Angeli, do lado esquerdo com propriedade de Manoel José Afonso Capucho e pelos fundos com propriedade de Alberto Eduardo Bellinghausen ou sucessores; sendo o terreno consistente do lote 15 e de metade do lote 14, da quadra 6, da planta de terrenos dos herdeiros de Angelo Miguel Dusi e Maria Dusi. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel ocupado. 2) Há indisponibilidades. 3) Verificou-se que o expediente restou silente com

relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Valor Total da Avaliação: R\$ 1.848.863,79 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

Local dos bens: Rua Dr. Castelo Branco, 233, Centro, São Bernardo do Campo/SP.

Total da avaliação: R\$ 1.848.863,79 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

Lance mínimo do leilão: 100%

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)

ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 08 de novembro de 2024.

MOISES NALBATIAN

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MOISES NALBATIAN, em 08/11/2024, às 13:45:02 - 4c8662b
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24110813445860000000375495345?instancia=1>
Número do processo: 0232600-15.2002.5.02.0463
Número do documento: 24110813445860000000375495345